

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1338 - Edição Especial de Maio de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1338 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Quarta, 21 de Maio de 2025

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SOUSA-PB

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Sousa, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.579/95 que cria o referido Conselho e da Lei nº 137/2015, que dispõe sobre o SUAS de Sousa-PB, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar ordinariamente a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sousa-PB, com a finalidade de discutir e debater sobre a Política de Assistência Social, avaliando o funcionamento do SUAS e propor diretrizes para o seu aprimoramento.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da realização deste evento ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.”

Art. 3º- A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á dia 11 de junho de 2025.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1338 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Quarta, 21 de Maio de 2025

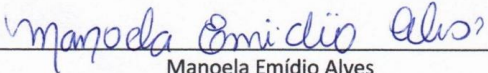
Art. 4º- A comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes membros:

- Manoela Emídio Alves- Presidente do CMAS de Sousa-PB
- Byara Gadelha Cavalcante- Secretária Executiva do CMAS de Sousa-PB
- Adriana Cristina da Silva Batista- Diretora Financeira e Orçamentária do FMAS
- Francisco Marcos Alves- Representante da Secretaria de Assistência Social.
- Luan Limeira de Andrade- Cerimonialista- Representante da Secretaria de Saúde.
- Kátia Cilene Marques de Sá- Representante da Secretaria de Educação.

Art. 5º- As orientações, regulamentações e programação da realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.

Art. 6º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sousa, 19 de Maio de 2025.



Manoela Emídio Alves
Presidente do CMAS



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1338 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Quarta, 21 de Maio de 2025

DECRETOS

DECRETO Nº 929, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, III, 'e' da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir prioridades da Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO, o objetivo da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em celebrar os 20 anos do Sistema Único de Assistência Social- (SUAS) no Brasil, avaliando sua trajetória, conquistas, desafios e perspectivas futuras, buscando discutir, avaliar e propor melhorias na Política de Assistência Social no âmbito municipal, fortalecendo o SUAS.

CONSIDERANDO, a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, a qual ocorrerá no período de 06 a 09 de dezembro de 2025, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de discutir e debater sobre a Política Nacional de Assistência Social, avaliando o funcionamento do SUAS e propor diretrizes para o seu aprimoramento.

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 11 de Junho de 2025.

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “ 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1338 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Quarta, 21 de Maio de 2025

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através da Resolução nº 04, de 19 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 20 de Maio de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1338 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Quarta, 21 de Maio de 2025

DECRETO Nº 930, DE 21 DE MAIO DE 2025

Prorroga a data de pagamento do IPTU em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, III, 'e' da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o §4º do art. 84 do Código Tributário Municipal autoriza o Prefeito Municipal a fixar, anualmente, a forma de pagamento do IPTU e de seu respectivo pagamento;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 917, de 14 de fevereiro de 2025, fixou a data de pagamento do IPTU com desconto de 20% (vinte por cento) para o dia 30 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. O Caput e §2º do art. 10 do Decreto Municipal n.º 917, de 14 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º O contribuinte do IPTU do cadastro imobiliário que efetuar o pagamento até 30 de julho de 2025, em cota única, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor original do importo a pagar.

§1º...

§2º A cota única será beneficiada pelo desconto de 20% se efetuado o pagamento do imposto até 30 de julho de 2025.

Art. 2º Para efetuar o pagamento da cota única a que se refere o artigo 10º e §2º, o contribuinte deverá comparecer a Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária e solicitar novo boleto bancário.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1338 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Quarta, 21 de Maio de 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 21 de maio de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL